



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 002/2023 INSTAURAÇÃO DO PAD	2

Secretaria Municipal do Gabinete Civil**PORTARIA****PORTARIA Nº 002/2023 INSTAURAÇÃO DO PAD**

PORTARIA Nº 002/2023

DAVINÓPOLIS - MA, 29 DE MARÇO DE 2023
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR NO 002/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS. MARIA DO SOCORRO

RODRIGUES OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar do Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº336/2021, resolve: CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 050/2023-GAB subscrito pelo Prefeito Municipal; CONSIDERANDO as informações contidas no requerimento formulado pela Sra. LEIDIAN AMORIM DE ALMEIDA e pelo Sr. FABIANO MACHADO CIRQUEIRA ao Chefe do Executivo Municipal, protocolado em 13/01/2023; CONSIDERANDO que os fatos narrados no referido requerimento podem em tese configurar a nulidade dos atos administrativos objeto do requerimento; CONSIDERANDO a necessidade de apurar a legalidade dos atos praticados pela administração, bem como, a necessidade de observar o contraditório e a ampla defesa às partes interessadas; CONSIDERANDO a necessidade de autuação de todo o procedimento administrativo, juntada de documentos, emissão de citação e demais atos administrativos; CONSIDERANDO que não há lei municipal que trate do procedimento do processo administrativo, o presente seguirá o procedimento estabelecido pela Lei Federal nº 9.784/999. RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de nº 002/2023 a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação das medidas administrativas cabíveis. Art. 2º - Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo, criada pela Lei nº 336/2021 e nomeada pela Portaria de Nomeação no 083/2023, proceda a apuração de eventuais irregularidades na emissão dos Títulos Definitivos nº 0899 e 0900, expedidos em 2009 em favor do Sr. FRANCISCO PEREIRA LIMA. Art. 3º - Estabelecer o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em 120 (cento e vinte dias) dias podendo ser prorrogado por

igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil de vinte e três. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar Lei Municipal 336/2021

Publicado por: Maria do Socorro Rodrigues Oliveira

Código identificador: ew202o5wgry20230329130335



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data:29.03.2023 22:00

